CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12886/23
Em 02 de maio de 2023
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 033/2023

O Vereador **JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Prefeitura Municipal através da Secretaria competente, para as seguintes providências: **QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL EMPENHE TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA QUE SEJA APROVADA LEI QUE OBRIGUE AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS FORNECEDORAS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES A OFERECER AO CONSUMIDOR A POSSIBILIDADE DE QUITAR OS DÉBITOS PENDENTES NO ATO DO CORTE DO SERVIÇO FORNECIDO. OFERECENDO A OPÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO, CRÉDITO, PIX OU APLICATIVOS FINANCEIROS.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa resguardar o direito do consumidor no acesso aos serviços públicos essenciais de fornecimento de água e energia elétrica de maneira mais facilitada, combinada aos avanços tecnológicos adequando aos diferentes meios de pagamento utilizados pela população.

Há de se ressaltar, que o referido Projeto não objetiva interferir no funcionamento da execução do fornecimento dos serviços, mas gerar mecanismos que assegurem o prosseguimento como serviço público que constitui.

Salienta-se, ainda, que o corte nada mais é do que um meio de coagir o consumidor a realizar o pagamento das pendências.

Desta forma, oferecer um meio de pagamento que evite a suspensão dos serviços concilia com o objetivo da concessionária, evitando inclusive o retrabalho na desativação e reativação do serviço.

Zé Queiroz
VEREADOR

Contando com o apoio dos nobres parlamentares e atendimento por parte do Chefe Executivo Municipal, antecipo agradecimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 28 de abril de 2023.

JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ
Vereador

Zé Queiroz
VEREADOR